

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA N° 074/2025 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) MARIA APARECIDA DE BARROS".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE BARROS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional nº 2513, portador(a) do RG nº 5.190. [REDACTED] 44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

<b>JORDANA BARROS DE ABREU</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

**Publicado por:**

Asafe Lima

**Código Identificador:**B4E98799

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/12/2025. Edição 3982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>